



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



132^a SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

Washington, D.C., EUA, 23-27 de junho de 2003

RESOLUÇÃO

CE132.R1

EMENDAS AO REGULAMENTO DO PESSOAL DA REPARTIÇÃO SANITÁRIA PAN-AMERICANA

A 132^a SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

Tendo considerado as emendas ao Regulamento do Pessoal da Repartição Sanitária Pan-Americana submetidas pela Diretora no Anexo ao Documento CE/132/26;

Levando em conta as ações da Quinquagésima Sexta Assembléia Mundial da Saúde referentes à remuneração dos Diretores Regionais, Assessores Sêniores e Diretor Geral;

Tendo em mente as disposições do artigo 020 do Regulamento do Pessoal e do artigo 3.1 do Estatuto do Pessoal da Repartição Sanitária Pan-Americana, bem como a Resolução CD20.R20 do 20^o Conselho Diretor; e

Reconhecendo a necessidade de uniformizar as condições de emprego dos funcionários da RSPA e da OMS,

RESOLVE:

1. Confirmar, de acordo com o artigo 020 do Regulamento do Pessoal, as emendas ao artigo 330.2 introduzidas pela Diretora, a partir de 1 de janeiro de 2003, referentes à escala salarial aplicável às categorias profissional e superior.
2. Estabelecer, a partir de 1 de janeiro de 2003:
 - (a) O salário líquido anual do Diretor Adjunto em US\$ 115.207 com dependentes e \$104.324 sem dependentes;

./..

- (b) O salário líquido anual do Subdiretor em \$114.207 com dependentes e \$103.324 sem dependentes.
3. Confirmar, de acordo com o artigo 020, as emendas ao Regulamento do Pessoal introduzidas pela Diretora, com vigência a partir de 1 de janeiro de 2003, a saber:
- (a) ao artigo 110.7 do Regulamento do Pessoal, com respeito às normas de conduta;
 - (b) ao artigo 320.1 do Regulamento do Pessoal, concernente à determinação salarial;
 - (c) aos artigos 350.1, 350.2.2 e 355 do Regulamento do Pessoal, com vigência a partir do ano letivo iniciado em 1 de janeiro de 2003, com relação ao subsídio de educação;
 - (d) aos artigos 410.3.1 e 410.3.2.1 do Regulamento do Pessoal, com respeito ao emprego de parentes.
4. Recomendar que o 44º Conselho Diretor:
- (a) Tome conhecimento das emendas ao Regulamento do Pessoal introduzidas pelo Diretor e confirmadas pelo Comitê Executivo em sua 132ª Sessão, referentes, *inter alia*, às Normas de Conduta, ao Subsídio de Educação, à Determinação Salarial, às Políticas de Contratação e à Licença Paternidade;
 - (b) Confirme o salário do Diretor em \$125.609 por ano com dependentes e \$113.041 por ano sem dependentes, a partir de 1 de janeiro de 2003.

(Segunda reunião, 23 de junho de 2003)